



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2004

Súmula: Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso XV da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Presidente PROMULGO o presente

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Concede ao Senhor Célio Pereira, Prefeito Municipal de Ivaiporã, licença de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares anteriormente assumidos à renúncia espontânea de mandato do então Prefeito Senhor Pedro Wilson Papin, impossibilitado assim de administrar o município por este período.

Art. 2º - Convoque-se o substituto legal para assumir o cargo durante o impedimento de seu titular, perante esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Presidente


Hélio Cruz Leão
1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

38h10m
Protocolo N.º 2639/04
Ivaiporã, 22 de 10 de 04
Abentez

CÉLIO PEREIRA,

Brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 3.069.477-5, CPF 409.927.999-53, residente na Avenida Tancredo Neves, nº. 4.268, centro, cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, estando exercendo a função pública eletiva de prefeito do município de Ivaiporã, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e no final requerer:

Devido a **renúncia espontânea de mandato do prefeito Pedro Wilson Papim**, e por exercer a função de vice prefeito é forçado a tomar posse como titular do cargo de Prefeito.

Em virtude de compromisso assumido anteriormente, sente-se na impossibilidade de administrar o município pelo período de 30 (trinta) dias, destarte, com fulcro no art. 65, da Lei Orgânica do município; requer a esta Nobre Câmara de Vereadores licença uma licença de 30 (trinta) dias, sem remuneração, para tratar de assunto particular, anteriormente assumida e inadiável.

Por ser de direito,

Termos em que,
p. deferimento.

Ivaiporã, 22 de outubro de 2.004.

Célio Pereira

RECONHECIDA
1.º TABELIONATO
Ivaiporã - PR



Reconheço por _____ a(s) firma(s) de:
<u>Célio Pereira</u>
_____ Dou fé.
22 OUT. 2004 Ivaiporã - PR
☐ João Maria Rocha - Notário Público
☒ Adiles Bortolon da Costa - Escr. Substituto
☐ Juciliana Grasiela Rocha - Escrevente
☐ Mariana Antônia da Assunção - Escrevente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2004

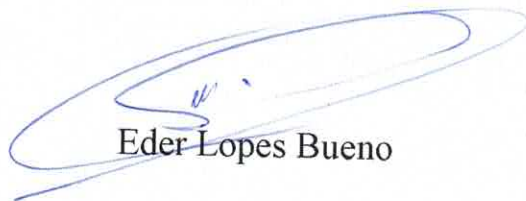
Súmula: Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

PARECER :

A Comissão supramencionada, examinando o aludido Projeto de Decreto, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, emitindo assim parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.


Mário Hort


Eder Lopes Bueno


Celestino Alves de Sousa Junior